



Encaminhado para Publicação em 29/01/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 77/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 131, I da Lei nº 1.284, de 17 dezembro de 2001 e o art. 349, I do Regimento Interno desta Corte de Contas, e

Considerando a Instrução Normativa TCE-TO nº 2, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Cadastro Único das Unidades Gestoras e dos Responsáveis sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como de interessados nos processos no âmbito desta Corte de Contas;

Considerando o prazo estabelecido no artigo 11 da Instrução Normativa nº 2/2020 para o envio do rol de responsáveis do CADUN, bem como suas alterações e outros documentos ou informações que lhes forem solicitados, conforme determina o art. 2º da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 19 de fevereiro de 2021, o prazo para envio do Rol de Responsáveis - exercício 2021 ao Sistema CADUN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 29/01/2021, às 12:09, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0371867** e o código CRC **A2E8EE10**.